

AUTÓGRAFO Nº12/2024 DO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

DECLARA PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE AREZ A FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei:

Artº. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Arez a Festa de São João Batista

Parágrafo Único. A declaração que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

Art.2º. Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural que se trata a Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de junho de 2024

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente

KLEIBER CHACON
VCE-PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1934

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 64677000